

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N°13
SGD N° 2026/83019/003577

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A **Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais - SEPOT** tem como **MISSÃO institucional** fomentar, coordenar e executar políticas públicas de inclusão e valorização dos Povos Originários e Tradicionais do Tocantins em âmbito estadual, de forma transversal, pautando-se pelo desenvolvimento sustentável, proteção e promoção dos seus direitos, visando seu protagonismo na reparação histórica.

Sua **VISÃO institucional** é liderar a promoção de um ambiente favorável para a implementação de políticas públicas de inclusão, proteção e respeito aos Povos Originários e Tradicionais, sendo referência nacional e internacional em soluções etnoambientais.

No que se refere aos **VALORES institucionais**, a SEPOT preza pela valorização da diversidade étnica e cultural, respeito à autodeterminação dos povos, sustentabilidade socioambiental, integração e transversalidade, governança compartilhada, inclusão socioeconômica, gestão participativa e justiça social.

Para que a SEPOT possa atingir sua missão, alcançar sua visão e promover seus valores, é necessário garantir condições adequadas de trabalho aos seus servidores e colaboradores. Com base no princípio da eficiência da Administração Pública, previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, torna-se fundamental buscar medidas que otimizem os recursos públicos e proporcionem um ambiente funcional e acolhedor.

A presente contratação tem por objetivo fundamentar a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva e desinstalação e instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo split, com capacidade de 12.000 BTUS, visando assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos utilizados nas dependências desta secretaria dos Povos Originários e Tradicionais. Considerando as condições climáticas da região, bem como a necessidade de garantir ambientes climatizados para o desempenho eficiente das atividades institucionais, torna-se imprescindível a adoção de medidas que assegurem a continuidade, segurança e eficiência operacional dos sistemas de climatização. A contratação pretendida contempla a prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, além de serviços de instalação e desinstalação, conforme detalhamento a seguir:

- **Manutenção preventiva:** previsão de atendimento em até 15 (quinze) equipamentos, com periodicidade estimada de até 3 (Três) manutenções por máquina ao longo do ano, totalizando uma demanda anual estimada de até 45 (quarenta e cinco) serviços, executados sob demanda. E atendimentos anuais, também sob demanda, destinados à correção de falhas, defeitos ou mau funcionamento dos equipamentos, garantindo a rápida restauração das condições adequadas de uso.
- **Instalação de equipamentos:** serviços de instalação de até 5 (cinco) aparelhos de ar-condicionado tipo split, com capacidade de 12.000 BTUs, incluindo infraestrutura

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ERCIVALDO DAMSOKEKWA CALIXTO XERENTE EM 29/05/2026 13:24:44

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Tiva Kalia Sousa Silva Gomes EM 29/05/2026 11:51:02

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Lara Pablyne Aquino Motta EM 29/05/2026 10:23:37

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 0368D166026390D6 | SGD:2026/83019/003577





necessária com até 25 (vinte e cinco) metros de tubulação por equipamento.

- Desinstalação de ar-condicionado: conforme a necessidade que vier a surgir, seja por mudança de layout de ambientes, manutenção corretiva mais complexa, substituição por equipamentos novos, encerramento de unidades administrativas ou adequações prediais.

Dessa maneira, se faz necessária a contratação desse tipo de serviços pela importância de manter os equipamentos em pleno funcionamento, evitando interrupção nas atividades administrativa, reduzindo riscos de danos maiores aos aparelhos e proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e atendimento ao público. Ademais, a manutenção preventiva periódica contribui para o aumento da vida útil dos equipamentos e para a redução de custos com manutenções corretivas emergenciais, enquanto a disponibilidade de serviços corretivos assegura pronta resposta em situações de falha. A contratação mostra-se essencial para garantir a eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos por esta secretaria dos Povos Originários e tradicionais do Tocantins – SEPOT.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação em tela tem adequação orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), com a Lei Orçamentária Anual (LOA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e está alinhada ao planejamento estratégico institucional.

A despesa está amparada por dotação orçamentária própria, regularmente consignada na funcional programática indicada no quadro abaixo:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2438 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

FONTE: 0500

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
44.90.52

Há previsão no plano de contratações anual?	<input checked="" type="checkbox"/> (x) Sim	Nº do protocolo de envio do PCA ao PNCP: 49531237000198-0-000001/2026.
	<input type="checkbox"/> () Não	

III - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Qual o tipo de objeto?	<input checked="" type="checkbox"/> (x) Bem <input checked="" type="checkbox"/> (x) Serviço	
Qual a natureza?	<input checked="" type="checkbox"/> (x) Continuada	<input type="checkbox"/> () Com Monopólio
	<input type="checkbox"/> () Não Continuada	<input checked="" type="checkbox"/> (x) Sem Monopólio
Qual a vigência?	<input type="checkbox"/> () 30 (trinta) dias – pronta entrega <input checked="" type="checkbox"/> (x) 12 (doze) meses <input type="checkbox"/> () 5 (cinco) anos <input type="checkbox"/> () Indeterminado	
	<input type="checkbox"/> () Outro:	<input type="checkbox"/> () dias <input type="checkbox"/> () meses <input type="checkbox"/> () anos

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ERCIVALDO DAMSOKEKWA CALIXTO XERENTE EM 29/05/2026 13:24:44

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Tiva Kalia Sousa Silva Gomes EM 29/05/2026 11:51:02

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Lara Pablyne Aquino Motta EM 29/05/2026 10:23:37

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 0368D166026390D6 | SGD:2026/83019/003577





Poderá haver prorrogação?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica porque o prazo é indeterminado.		
O objeto da contratação trata-se de fornecimento ou serviço continuado?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <p>O fornecimento, foi avaliado a duração inicial do contrato e os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei 14.133, de 2021, definido no Inciso XIII do Art. 6º como “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.</p>		
Descrição do produto	Item	Código SIGA	Descrição detalhada
	1	00017852	Condicionador de Ar-Modelo:Split, categoria: inverter, ciclo de ar frio; capacidade (BTU/h): 12.000; voltagem 220V, classificação energética: A Ar-condicionado 12 mil Btus.
	2	00025625	Condicionador de Ar-Modelo:Split, categoria: inverter, ciclo de ar frio; capacidade (BTU/h): 9.000; voltagem 220V, classificação energética: A Ar-condicionado 9 mil Btus.
	3	391700700001	Manutenção preventiva e corretiva- em até 15 máquinas: Quantidade preventiva previsão anual de até 3 por máquina por ano – sob demanda de até 45 serviços . Ar condicionado de até 36 mil Btus
	4	000219242	Instalação ou Retirada e reinstalação de até 25 metros de ar-condicionado até 36 mil btus (MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA CONTRATADA)
Há critérios ou práticas de sustentabilidade?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <p>Após análise a eventuais impactos ambientais a contratação deverá priorizar fornecedores que adotem boas práticas de produção e forneçam produtos com qualidade e durabilidade, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e, conseqüentemente, impactos ambientais.</p>		
Há necessidade de treinamento?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
Os bens a serem adquiridos se enquadram como bem de luxo?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <p>O objeto pretendido não se caracteriza como bem de luxo, uma vez que não está incluído no rol previsto no Decreto Federal nº 10.818/2021, tampouco apresenta as características descritas no art. 2º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 6.548, de 13 de dezembro de 2022.</p>		
A contratada deverá promover transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e	<input type="checkbox"/> Sim. Contrato nº: nnnn/aaaa. Prazo final: dd/mm/aaaa. <input checked="" type="checkbox"/> Não		

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ERCIVALDO DAMSOKEKWA CALIXTO XERENTE EM 29/05/2026 13:24:44

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Tiva Kalia Sousa Silva Gomes EM 29/05/2026 11:51:02

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Lara Pablyne Aquino Motta EM 29/05/2026 10:23:37

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 0368D166026390D6 | SGD:2026/83019/003577



técnicas empregadas?	
Há normativos específicos que disciplinam os serviços ou produtos a serem contratados?	() Sim (x) Não
Local de entrega do bem ou de prestação do serviço:	Secretaria dos Povos Originários Tradicionais do Tocantins – SEPOT, ARSO: 42 HM 06, S/N - LO 09, Lt. 03 – SALA: 05 PALMAS - TOCANTINS - CEP: 77.015-648
Será exigida amostra ou prova de conceito?	() Sim (x) não
Consta exigência de marca específica?	() Sim (x) Não
Será permitida subcontratação?	() Sim (x) Não

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (OBRIGATÓRIO)

Como se obteve o quantitativo estimado?	() Análise de contratações anteriores (x) Análise de contratações similares () Outro Especificar:
Descrição do Quantitativo	A estimativa das quantidades foi elaborada com base no levantamento do parque de equipamentos existentes, bem como na necessidade de garantir a continuidade dos serviços de climatização ao longo do exercício, considerando a demanda histórica e a previsão de uso dos equipamentos. Instalação de aparelhos de ar condicionadores: de 7 (sete) unidades – tipo split, com capacidade de 12.000 BTUs e 2 unidades de 9.000BTUs. incluído a execução de infraestrutura necessária com 25 (vinte e cinco) metros de tubulação por unidade. Manutenção preventiva e corretiva em até 20 máquinas, quantidade preventiva previsão anual de até 3 (três) por máquina por ano – sob demanda de até 45 (quarenta e cinco) serviços e Quantidade corretiva previsão anual, sob demanda. A metodologia utilizada para definição das quantidades levou em consideração critérios de razoabilidade, economicidade e eficiência, buscando assegurar a adequada manutenção dos equipamentos, a continuidade das atividades administrativas e a otimização dos recursos públicos.
	SÉRIE HISTÓRICA DE CONSUMO DESCRIÇÃO UNIDADE EXERCÍCIO (ANO)

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ERCIVALDO DAMSOKEKWA CALIXTO XERENTE EM 29/05/2026 13:24:44

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Tiva Kalia Sousa Silva Gomes EM 29/05/2026 11:51:02

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Lara Pablyne Aquino Motta EM 29/05/2026 10:23:37

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 0368D166026390D6 | SGD:2026/83019/003577



	EXERCÍCIO (ANO) EXERCÍCIO (ANO) PAE: SGD Nº (@@) PAE: SGD Nº (@@) PAE: SGD Nº (@@) QUANTIDADE CONSUMIDA QUANTIDADE CONSUMIDA QUANTIDADE CONSUMIDA			
Quantitativos	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
	1	Condicionador de Ar-Modelo:Split, categoria: inverter, ciclo de ar frio; capacidade (BTU/h): 12.000; voltagem 220V, classificação energética: A Ar-condicionado 12 mil Btus.	PERMANENTE	07
	2	Condicionador de Ar-Modelo:Split, categoria: inverter, ciclo de ar frio; capacidade (BTU/h): 9.000; voltagem 220V, classificação energética: A Ar-condicionado 9 mil Btus.	PERMANENTE	02
	3	Manutenção preventiva e corretiva- em até 15 máquinas: Quantidade preventiva previsão anual de até 3 por máquina por ano – sob demanda de até 45 serviços . Ar condicionado de até 36 mil Btus	SERVIÇOS	45
	4	Instalação ou Retirada e reinstalação de até 25 metros de ar-condicionado até 36 mil btus (MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA CONTRATADA)	SERVIÇOS	05

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO	
Onde foram pesquisadas as possíveis soluções?	(X) Contratações similares () Internet () Audiência pública () Outro. Especificar:
Justificativa técnica e econômica para a escolha da melhor solução	Foi realizado um levantamento de mercado com fornecedores locais e regionais, por meio de cotações formais através de ligações telefônica, consultas a portais de compras públicas (Banco de Preço), além de análises de notas fiscais e contratos anteriores. Com base nas análises técnica e econômica, a solução considerada mais viável para a Administração Pública é a aquisição de ar-condicionado e serviços de manutenção preventiva e corretiva bem como as instalação e desinstalação para atender a Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais - SEPOT. Essa solução oferece os seguintes benefícios: A aquisição desses itens é comum na Administração Pública, sendo possível encontrar ampla concorrência no mercado, com preços





	<p>compatíveis e disponibilidade imediata de fornecimento.;</p> <p>Tal procedimento visa garantir a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;</p> <p>Custo-benefício a médio e longo prazo, com melhor aproveitamento dos recursos públicos. Ademais ressalta-se o artigo 18 §1 da lei 14.133/2021.</p>
Há restrição de fornecedores?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
<p>Será dispensada a aplicação de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, previsto na Lei Complementar 123/2006?</p>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <p>Em caso positivo, justificar: Nota explicativa: Considerando a regra geral, a não aplicação do benefício deverá ser devidamente justificada, com fundamentação clara, conforme as hipóteses de inaplicabilidade previstas no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006. Entre essas hipóteses, destacam-se: a ausência de previsão no instrumento convocatório; a inexistência de, no mínimo, três fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP, sediados local ou regionalmente; ou, ainda, a demonstração de que a aplicação do tratamento diferenciado não é vantajosa para a Administração Pública, podendo acarretar prejuízo à integralidade, à economicidade ou à execução do objeto contratado.</p>

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (OBRIGATÓRIO)

Meios usados na pesquisa:	<input checked="" type="checkbox"/> Sites oficiais de Governo/Painel de preços <input type="checkbox"/> Contratações similares <input type="checkbox"/> Tabelas de Referência aprovadas por Órgãos oficiais <input type="checkbox"/> Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo <input type="checkbox"/> Fornecedores <input type="checkbox"/> outro. Especificar:
Estimativa do valor:	R\$ 41.800,86 (quarenta e um mil, oitocentos reais e oitenta e seis centavos)

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O que será contratado?	<p>A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados, sob demanda, de manutenção preventiva, manutenção corretiva, desinstalações e instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo split, com capacidade de 12.000 BTUs e de 9.000 BTUs. visando garantir o pleno funcionamento dos equipamentos de climatização desta Secretaria dos Povos Originários e tradicionais.</p> <p>A escolha por contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de mão de obra técnica qualificada, uso de ferramentas específicas e garantia de execução conforme normas técnicas e de segurança vigentes, assegurando maior eficiência, durabilidade dos equipamentos e redução de custos com intervenções emergenciais. a solução adotada permite maior controle e planejamento das ações de manutenção, contribuindo para a continuidade das atividades</p>
------------------------	---





	<p>administrativas, o conforto térmico dos ambientes e a adequada prestação dos serviços públicos.</p> <p>Dessa forma, a contratação visa atender às demandas administrativas da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais de maneira eficiente, eficaz e em conformidade com os princípios da Administração Pública, assegurando qualidade, durabilidade dos materiais fornecidos.</p>	
Qual o prazo da garantia do objeto?	<input type="checkbox"/> Não há <input type="checkbox"/> 90 dias <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses	
	<input type="checkbox"/> Outro:	<input type="checkbox"/> dias <input checked="" type="checkbox"/> meses <input type="checkbox"/> anos
Há necessidade de assistência técnica?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <p>Sim, há necessidade de assistência técnica especializada para os aparelhos de ar-condicionado. Nota explicativa: A assistência técnica é indispensável para garantir a adequada instalação, manutenção e reparo dos equipamentos, considerando que tais serviços exigem conhecimento técnico específico, uso de ferramentas apropriadas e observância às normas de segurança e de funcionamento. Além disso, a assistência técnica possibilita a realização de diagnósticos precisos em casos de falhas, a substituição correta de peças e a execução de procedimentos que assegurem a eficiência operacional dos aparelhos, evitando danos maiores e reduzindo custos futuros. Destaca-se que a ausência de assistência técnica qualificada pode comprometer o desempenho dos equipamentos, aumentar o consumo de energia, reduzir sua vida útil e ocasionar interrupções nas atividades administrativas.</p>	
Há necessidade de manutenção?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <p>Sim, há necessidade de manutenção dos aparelhos de ar-condicionado: Nota explicativa: Os equipamentos instalados são essenciais para garantir condições adequadas de trabalho e atendimento, especialmente em razão das elevadas temperaturas da região, que demandam uso contínuo dos sistemas de climatização. Esse uso frequente provoca desgaste natural dos componentes, tornando indispensável a realização de manutenções periódicas. A manutenção preventiva e corretiva é necessária para assegurar o funcionamento eficiente dos aparelhos, reduzir o consumo de energia, evitar falhas inesperadas e prolongar a vida útil dos equipamentos. Já a manutenção corretiva se faz necessária para reparar eventuais defeitos que possam surgir durante a operação, garantindo a rápida restauração do funcionamento adequado. A ausência de manutenção pode resultar em paralisação dos equipamentos, prejuízo às atividades administrativas, desconforto térmico aos usuários e aumento de custos com reparos emergenciais ou substituição precoce dos aparelhos. Dessa forma, a manutenção dos aparelhos de ar-condicionado mostra-se imprescindível para garantir a continuidade, eficiência dos serviços públicos.</p>	

VIII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (OBRIGATÓRIO)	
A solução será dividida em itens?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízos para esta secretaria. Conforme preceitua o art. 40, V, "b", da Lei nº 14.133/2021, o planejamento deverá observar a diretriz do





baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável?	() Não
---	---------

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA. (OBRIGATÓRIO)	
A contratação possui viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental?	(x) Sim () Não
<p>POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:</p> <p>Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, desinstalações e instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo split, com capacidade de 12.000 BTUs e de 9.000 BTUs, mostra-se adequada, necessária e plenamente alinhada ao atendimento da demanda identificada. A solução proposta é capaz de suprir de forma eficiente as necessidades da secretaria dos Povos Originários e Tradicionais, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos de climatização, a continuidade das atividades institucionais e a oferta de condições adequadas de trabalho e atendimento ao público. Verifica-se, ainda, que a contratação apresenta viabilidade técnica e operacional, uma vez que os serviços a serem executados são comuns no mercado, amplamente ofertados por empresas especializadas, não havendo restrições que comprometam sua execução. Sob o aspecto econômico, a adoção de manutenção preventiva periódica associada à disponibilidade de manutenção corretiva sob demanda contribui para a redução de custos a longo prazo, evitando gastos elevados com substituições emergenciais e prolongando a vida útil dos equipamentos. Adicionalmente, a solução contempla a instalação de novos aparelhos, possibilitando a ampliação e adequação da capacidade de climatização conforme a necessidade da SEPOT.</p> <p>Assim, considerando os benefícios administrativos e funcionais proporcionados, recomenda-se a continuidade do processo de contratação, observando-se os critérios de economicidade, qualidade e as especificações técnicas estabelecidas, a fim de assegurar o atendimento eficiente das necessidades desta Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais – SEPOT.</p>	

Palmas/TO, 29 de Maio de 2026

Responsável pelo Planejamento da Contratação:

(Assinatura Eletrônica)
LARA PABLYNE AQUINO MOTTA
Assistente Especializado II

(Assinatura Eletrônica)
TIVA KALIA SOUSA SILVA GOMES

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ERCIVALDO DAMSOKEKWA CALIXTO XERENTE EM 29/05/2026 13:24:44

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Tiva Kalia Sousa Silva Gomes EM 29/05/2026 11:51:02

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Lara Pablyne Aquino Motta EM 29/05/2026 10:23:37

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 0368D166026390D6 | SGD:2026/83019/003577





Gerência Geral de Administração e Financeira, Orçamentária,
Contábil

Aprovação:

(Assinatura Eletrônica)

ERCIVALDO DAMSOKEKWA CALIXTO XERENTE
Secretário de Estado dos Povos Originários e Tradicionais

HASH: b76b53190028a4cca80a16f1b608d6081b485b9a5a11af24389d49124385dd43. Documento digital disponível em <https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/E3EE-E7DG-VFN5-88DC>.



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ERCIVALDO DAMSOKEKWA CALIXTO XERENTE EM 29/05/2026 13:24:44

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Tiva Kalia Sousa Silva Gomes EM 29/05/2026 11:51:02

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Lara Pablyne Aquino Motta EM 29/05/2026 10:23:37

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 0368D166026390D6 | SGD:2026/83019/003577





SGD: 2026/83019/003581

ANEXO – MAPA DE RISCOS / GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO:	Contratação de empresa para aquisição de material permanente ar-condicionado e serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, para atender as demandas da Secretaria dos povos Originários e Tradicionais - SEPOT.		
FASE DE ANÁLISE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
RISCO 1 - FORMALIZAÇÃO INADEQUADA DA DEMANDA			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alto
Id.	Dano		
1.	a) Contratação da empresa que não atenda á necessidade do órgão; b) Contratação antieconômica; c) Despedício e prejuízo ao erário; d) Necessidade de novas contratações e custos adicionais para um novo processo.		
Id.	Ação Preventiva		
1.	a) Modelo de Documento de Formalização da Demanda (DFD) que atende os requisitos da contratação. b) Revisão pela autoridade competente		
Id.	Ação de Contingência		
1.	a) Devolver o Documento de Formalização de Demanda (DFD) para eventuais ajustes		
RISCO 2 - ESTIMATIVA INADEQUADA DE PREÇOS			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alto
Id.	Dano		
1.	a) Valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados		
Id.	Ação Preventiva		
1.	a) Pesquisa de preços elaborada em consonância com os procedimentos; b) Pesquisa de Preços elaborada e validada após a elaboração do DFD; c) Realizar a avaliação sobre a correta formalização da pesquisa de preços;		
Id.	Ação de Contingência		
1.	Não há		
RISCO 3 - TERMO DE REFERÊNCIA INCONSISTENTE			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alto
Id.	Dano		
1.	a) Contratação desvantajosa para a organização; b) Pagamentos indevidos com prejuízo ao erário; c) Aplicação irregular dos recursos públicos.		
Id.	Ação Preventiva		





SGD: 2026/83019/003581

1.	a) Termo de Referência elaborado conforme base legislativa e modelo definido pelo órgão fiscalizador; b) Serviços e atividades bem descritas no Termo de Referência; c) Revisão do Termo de Referência pela autoridade competente.
Id.	Ação de Contingência
1.	a) Capacitar os servidores escolhidos para a elaboração do referido documento.
RISCO 4 - PUBLICIDADE DEFICIENTE	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alto
Id.	Dano
1.	a) Descumprimento do princípio constitucional da publicidade; b) Anulação do procedimento licitatório.
Id.	Ação Preventiva
1.	a) Elaborar check list com meios obrigatórios para publicação; b) Seguir modelo padrão do órgão.
Id.	Ação de Contingência
1.	a) Instruir os servidores escolhidos para o procedimento de publicação.
FASE DE ANÁLISE: SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
RISCO 5 - SELECIONAR FORNECEDOR INADEQUADO À AQUISIÇÃO PLEITEADA	
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alto
Id.	Dano
1.	a) Contratação de empresas sem qualificação técnica e econômica adequadas para o cumprimento das obrigações contratuais; b) Contratação de empresa declarada inidônea; c) Adjudicação do objeto a empresa que tenha apresentado documento falso; d) Nulidade do contrato em decorrência de fraude no processo.
Id.	Ação Preventiva
1.	a) Servidores capacitados para análise da contratação; b) Documento do check list recepcionados, analisados e verificados conforme regulamentação vigente, afastando comprometimento com a lisura do procedimento; c) Minuta de Contrato submetida a análise jurídica (requisitos formais) do órgão/entidade.
Id.	Ação de Contingência
1.	a) Processo devolvido para ajuste, ressalvas no parecer jurídico.
RISCO 6 (GESTÃO DO CONTRATO)	
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Id.	Dano
1.	a) Deixar de executar de forma eficiente a gestão e fiscalização da ARP; b) Pagamentos indefinidos sobre preço e superfaturamento; c) Fragilidade na instrução processual;





SGD: 2026/83019/003581

	d) Impossibilidade de responsabilizar as partes do contrato.
Id.	Ação Preventiva
1.	a) Fiscais e gestores de contrato capacitados e com tempo suficiente para fiscalizar e gerenciar; b) Documentos padronizados de registro e comunicação do fiscal e do gestor do contrato.
Id.	Ação de Contingência
1.	a) Destacar servidores que atuam na gestão e fiscalização de contratos/ARPs para participarem de treinamentos.
RISCO 7 (ATRASO NA ENTREGA DOS ITENS)	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alto
Id.	Dano
1.	a) Atraso da entrega do item licitado de aviso a empresa não possuir equipamento a pronta entrega.
Id.	Ação Preventiva
1.	a) Fiscalizar pontualmente cada ação da contratada com relação a execução do objeto.
Id.	Ação de Contingência
1.	a) Advertir e, se necessário, aplicar penalidades previstas em ARP à empresa assim que tomar ciência e irregularidades, visando mitigar prejuízos ao erário.
RISCO 8 (PAGAMENTOS IRREGULARES)	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	(X) Baixa () Média () Alto
Id.	Dano
1.	a) Realização de pagamentos antecipados sem apresentação de garantias; b) Desobediência à ordem cronológica de pagamentos; c) Superfaturamento em função de pagamento antecipado; d) Prejuízo ao erário.
Id.	Ação Preventiva
1.	a) Servidores responsáveis pelos pagamentos capacitados.
Id.	Ação de Contingência
1.	a) Apuração de responsabilidade da empresa e servidores por eventuais pagamentos irregulares.

(Assinatura Eletrônica)
Lara Pablyne Aquino Motta
Assistente especializado II





SGD Nº: 2026/83019/003580

TERMO DE REFERÊNCIA Nº12/2026/COMPRAS

DA: Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil.

PARA: Gabinete do Secretário.

1- DO OBJETO:

O presente Termo de Referência previsto na lei 14.133 de 1 de abril de 2021, especialmente no artigo 6º inciso XXIII que define o termo de referência com documentos necessário para da contratação de bens e serviços.

O Termo de Referência tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo split, com capacidade de 9.000 BTUs e 12.000 BTUs, bem como a contratação de serviços especializados de instalação/desinstalações, manutenção preventiva e corretiva, destinados a atender as necessidades da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais – SEPOT. A contratação tem por finalidade garantir o adequado funcionamento dos sistemas de climatização, assegurando condições satisfatórias de conforto térmico, salubridade e continuidade das atividades institucionais, por meio do fornecimento de equipamentos novos e da execução de serviços técnicos especializados, a serem realizados de forma contínua e sob demanda. Os serviços deverão ser executados por empresa devidamente qualificada, observando-se as normas técnicas vigentes, padrões de qualidade, segurança e eficiência, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto. Diante do exposto, verifica-se que o objeto da presente contratação atende de forma plena às necessidades desta secretaria, ao contemplar, de maneira integrada, o fornecimento de equipamentos de climatização, bem como a prestação de serviços especializados de instalação, manutenção preventiva e manutenção corretiva. A solução proposta mostra-se adequada e suficiente para garantir o funcionamento contínuo e eficiente dos aparelhos de ar-condicionado, contribuindo para a melhoria das condições ambientais

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ERCIVALDO DAMSOKEKWA CALIXTO XERENTE EM 29/05/2026 13:26:01

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Tiva Kalia Sousa Silva Gomes EM 29/05/2026 11:52:03

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Lara Pablyne Aquino Motta EM 29/05/2026 10:44:06

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 2A33173402639627 | SGD:2026/83019/003580



SGD Nº: 2026/83019/003580

dos espaços institucionais, o adequado desempenho das atividades administrativas e o atendimento ao público com maior qualidade.

Ressalta-se que a combinação entre aquisição de novos equipamentos e a manutenção dos já existentes promove maior economicidade, ao prolongar a vida útil dos bens públicos, reduzir a incidência de falhas e evitar custos elevados com substituições emergenciais. Dessa forma, conclui-se que o objeto definido neste Termo de Referência é tecnicamente viável, economicamente vantajoso e alinhado aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, atendendo plenamente à finalidade a que se destina.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento dos sistemas de climatização da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais, essenciais para assegurar condições ambientais apropriadas ao desenvolvimento das atividades institucionais e ao atendimento ao público. A aquisição de 5 (cinco) aparelhos de ar-condicionado tipo split, com capacidade de 12.000 BTUs, decorre da necessidade de ampliação, substituição e adequação da capacidade de climatização dos ambientes, considerando a existência de equipamentos obsoletos, ineficientes ou insuficientes para atender à demanda atual. a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em até 15 (quinze) equipamentos existentes e com periodicidade estimada de até 3 (três) manutenção por máquina ao longo do ano, totalizado 45 (quarenta e cinco) serviços, executado sobre demanda o qual mostra-se indispensável em razão do uso contínuo dos aparelhos, especialmente em regiões de clima quente, o que acelera o desgaste natural de seus componentes. A manutenção preventiva periódica tem como objetivo evitar falhas, reduzir o consumo de energia elétrica, melhorar a qualidade do ar e prolongar a vida útil dos equipamentos. Já a manutenção corretiva visa restabelecer, com celeridade, o funcionamento dos aparelhos em caso de defeitos ou mau desempenho, evitando prejuízos às atividades administrativas.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ERCIVALDO DAMSOKEKWA CALIXTO XERENTE EM 29/05/2026 13:26:01

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Tiva Kalia Sousa Silva Gomes EM 29/05/2026 11:52:03

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Lara Pablyne Aquino Motta EM 29/05/2026 10:44:06

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 2A33173402639627 | SGD:2026/83019/003580



SGD Nº: 2026/83019/003580

A previsão de serviços de instalação dos equipamentos, com infraestrutura adequada de até 25 (vinte e cinco) metros de tubulação por unidade, é necessária para assegurar a correta implantação dos sistemas de climatização, garantindo eficiência, segurança e conformidade com as normas técnicas vigentes. Ressalta-se que a ausência de climatização adequada pode comprometer diretamente o desempenho dos servidores, a conservação de equipamentos e documentos, além de impactar negativamente o atendimento ao público, sobretudo em condições climáticas adversas. A ausência de climatização adequada pode comprometer diretamente o desempenho dos servidores, a conservação de equipamentos e documentos, além de impactar negativamente o atendimento ao público, sobretudo em condições climáticas adversas.

Quanto à forma de contratação, considerando que o valor estimado da aquisição se enquadra nos limites legais para dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a adoção desse procedimento, uma vez que a medida assegura maior celeridade ao processo administrativo, mantendo-se, entretanto, os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública. A aquisição proposta permitirá melhores condições de trabalho aos servidores, otimização dos recursos públicos e fortalecimento da capacidade institucional da Secretaria Estadual.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O objeto de aquisição refere-se à contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar-condicionado tipo split, com capacidade de 9.000 BTUs e 12.000 BTUs, bem como à execução de serviços técnicos de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, a serem realizados conforme a demanda da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais - SEPOT. A contratação compreende tanto a disponibilização dos equipamentos quanto a prestação de serviços necessários para assegurar seu adequado funcionamento ao longo do tempo. A manutenção preventiva será realizada de forma periódica, com a finalidade de evitar falhas e garantir maior vida útil aos aparelhos, enquanto a manutenção

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ERCIVALDO DAMSOKEKWA CALIXTO XERENTE EM 29/05/2026 13:26:01

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Tiva Kalia Sousa Silva Gomes EM 29/05/2026 11:52:03

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Lara Pablyne Aquino Motta EM 29/05/2026 10:44:06

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 2A33173402639627 | SGD:2026/83019/003580



SGD Nº: 2026/83019/003580

corretiva ocorrerá sempre que houver necessidade de reparos, visando restabelecer seu pleno desempenho.

A contratação compreende:

- **Aquisição de Equipamentos**, Fornecimento de 7 (sete) aparelhos de ar-condicionado tipo split, com capacidade de 12.000 BTUs, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados, acompanhados de todos os componentes e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, atendendo às normas técnicas e de eficiência energética vigentes.
- **Aquisição de Equipamentos**, Fornecimento de 2 (dois) aparelhos de ar-condicionado tipo split, com capacidade de 9.000 BTUs, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados, acompanhados de todos os componentes e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, atendendo às normas técnicas e de eficiência energética vigentes.
- **Manutenção Preventiva**, Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em até 15 (quinze) equipamentos de ar-condicionado, com previsão de até 3 (três) intervenções por aparelho ao ano, totalizando até 45 (quarenta e cinco) serviços anuais. Os serviços incluem, entre outros procedimentos, limpeza, higienização, inspeção, testes operacionais e ajustes necessários para garantir o funcionamento adequado e eficiente dos equipamentos e compreendendo o diagnóstico e a correção de falhas, substituição de peças, reparos técnicos e demais intervenções necessárias para o restabelecimento das condições normais de funcionamento dos aparelhos.
- **Instalação de Equipamentos**, execução de serviços de instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo split de 9.000 BTUs até 36.000 BTUs, incluindo toda a infraestrutura necessária, com até 25 (vinte e cinco) metros de tubulação por equipamento, bem como mão de obra especializada, materiais e insumos indispensáveis à correta instalação e operação dos sistemas.
- **Desinstalação de ar-condicionado**: conforme a necessidade que vier a surgir, seja por mudança de layout de ambientes, manutenção corretiva mais complexa, substituição por equipamentos novos, encerramento de unidades administrativas ou adequações prediais.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ERCIVALDO DAMSOKEKWA CALIXTO XERENTE EM 29/05/2026 13:26:01

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Tiva Kalia Sousa Silva Gomes EM 29/05/2026 11:52:03

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Lara Pablyne Aquino Motta EM 29/05/2026 10:44:06

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 2A33173402639627 | SGD:2026/83019/003580



SGD Nº: 2026/83019/003580

4.1 Requisitos de Sustentabilidade:

Em atendimento aos princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como às boas práticas de responsabilidade socioambiental na Administração Pública, a presente contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, em conformidade com a legislação vigente e as boas práticas de gestão pública sustentável, visando à redução de impactos ambientais e à promoção do uso racional de recursos. A empresa vencedora deverá promover a correta destinação dos resíduos resultantes da prestação do serviço, tais como aparelhos, peças substituídas, embalagens, entre outros, observando a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n.º 12.305/2010).

Nesse sentido, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- **Eficiência Energética dos Equipamentos:** Os aparelhos de ar-condicionado a serem fornecidos deverão possuir classificação de eficiência energética compatível com os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes, priorizando equipamentos com menor consumo de energia elétrica e melhor desempenho operacional.
- **Uso Racional de Recursos:** Durante a execução dos serviços de instalação e manutenção, a contratada deverá adotar práticas que evitem desperdícios de materiais, energia e água, promovendo a utilização eficiente dos recursos disponíveis.
- **Destinação Adequada de Resíduos:** A contratada será responsável pela correta destinação dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, tais como peças substituídas, embalagens, fluidos refrigerantes e demais materiais, observando a legislação ambiental vigente e evitando danos ao meio ambiente.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ERCIVALDO DAMSOKEKWA CALIXTO XERENTE EM 29/05/2026 13:26:01

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Tiva Kalia Sousa Silva Gomes EM 29/05/2026 11:52:03

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Lara Pablyne Aquino Motta EM 29/05/2026 10:44:06

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 2A33173402639627 | SGD:2026/83019/003580





SGD Nº: 2026/83019/003580

- **Manuseio de Gases Refrigerantes:** Os serviços que envolvam gases refrigerantes deverão ser realizados por profissionais capacitados, com a devida observância às normas ambientais e de segurança, evitando vazamentos e promovendo o correto recolhimento e descarte desses materiais.
- **Redução de Impactos Ambientais:** A contratada deverá adotar medidas que minimizem ruídos, emissões e demais impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços, garantindo a segurança e o bem-estar dos usuários e do ambiente.
- **Conformidade Legal e Normativa:** Todos os serviços e equipamentos deverão atender às normas técnicas e ambientais aplicáveis, incluindo aquelas relacionadas à eficiência energética, segurança do trabalho e proteção ao meio ambiente.

4.2 Requisitos de qualificação técnica:

Com a finalidade de assegurar que a empresa contratada possua capacidade técnica para o adequado fornecimento dos itens objeto da contratação, as licitantes deverão comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- **Comprovação de aptidão técnica:** Apresentação de atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a empresa já executou serviços compatíveis com o objeto da contratação, incluindo fornecimento, instalação, desinstalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado tipo split.
- **Registro ou inscrição em entidade profissional competente:** Comprovação de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao conselho profissional competente, quando aplicável, conforme a natureza dos serviços a serem executados.
- **Comprovação de vínculo com responsável técnico:** A empresa deverá





SGD Nº: 2026/83019/003580

comprovar que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais qualificados, devidamente registrado no conselho competente, podendo tal vínculo ser comprovado por meio de:

- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Contrato social;
- Contrato de prestação de serviços; ou
- Outro documento idôneo.
- Qualificação da equipe técnica: Comprovação de que os profissionais que executarão os serviços possuem capacitação técnica para atuar com instalação, desinstalação e manutenção de sistemas de climatização, incluindo manuseio de gases refrigerantes e normas de segurança..
- Declaração de disponibilidade de equipamentos e ferramentas: Declaração de que a empresa dispõe de todos os equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários à execução adequada dos serviços, tais como bombas de vácuo, manifold, detector de vazamento, entre outros.
- Atendimento às normas técnicas e de segurança: Declaração de que os serviços serão executados em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente as da ABNT, bem como as normas de segurança do trabalho, incluindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
- Comprovação de regularidade quanto ao descarte ambiental: Declaração de que a empresa adota práticas ambientalmente adequadas, especialmente quanto ao manuseio e descarte de resíduos e gases refrigerantes, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE E DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O Quantitativo foi realizada de forma criteriosa, alinhada à real demanda institucional, evitando contratação em excesso e garantindo economicidade. A estimativa

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ERCIVALDO DAMSOKEKWA CALIXTO XERENTE EM 29/05/2026 13:26:01

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Tiva Kalia Sousa Silva Gomes EM 29/05/2026 11:52:03

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Lara Pablyne Aquino Motta EM 29/05/2026 10:44:06

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 2A33173402639627 | SGD:2026/83019/003580



SGD Nº: 2026/83019/003580

de quantidade justifica-se pela necessidade da demanda da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais – SEPOT.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIGA	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR TOTAL
01	07	UND	Condicionador de Ar-Modelo:Split, categoria: inverter, ciclo de ar frio; capacidade (BTU/h): 12.000; voltagem 220V, classificação energética: A Ar-condicionado 12 mil Btus.	00017852	R\$ 2.467,82	R\$ 17.274,76
02	02	UND	Condicionador de Ar-Modelo:Split, categoria: inverter, ciclo de ar frio; capacidade (BTU/h): 9.000; voltagem 220V, classificação energética: A Ar-condicionado 9 mil Btus.	00025625	R\$ 1.806,33	R\$ 3.612,66
03	45	SERV	Manutenção preventiva e corretiva- em até 15 máquinas: Quantidade preventiva previsão anual de até 3 por máquina por ano – sob demanda de até 45 serviços. Ar condicionado de até 36 mil Btus	3917007000 01	R\$ 232,92	R\$ 10.481,25
04	05	SERV	Instalação ou Retirada e reinstalação de até 25 metros de ar-condicionado até 36 mil btus (MATERIAL FORNECIDO PELA	000219242	R\$ 2.086,44	R\$ 10.432,18

HASH: b76b53190028a4cca80a16f1b608c6081b485b9a5a11af24389d49124385dd43. Documento digital disponível em <https://www.sigatocantins.gov.br/flowbee-pub/#/validar/E3EE-E7DG-VFN5-88DC>.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ERCIVALDO DAMSOKEKWA CALIXTO XERENTE EM 29/05/2026 13:26:01

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Tiva Kalia Sousa Silva Gomes EM 29/05/2026 11:52:03

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Lara Pablyne Aquino Motta EM 29/05/2026 10:44:06

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 2A33173402639627 | SGD:2026/83019/003580



SGD Nº: 2026/83019/003580

			EMPRESA CONTRATADA)			
VALOR TOTAL:R\$ 41.800,86 (quarenta e um mil, oitocentos reais e oitenta e seis centavos)						

Assim, o valor adotado reflete a média praticada no mercado, demonstrando-se compatível com a realidade orçamentária do órgão e atendendo ao princípio da economicidade, sem comprometer a qualidade dos bens que serão adquiridos.

6. DAS ORBIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Fornece, por escrito, à contratada, todas as informações e esclarecimentos necessários;
- Fiscalizar, conforme seu interesse e prerrogativas, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratuais, registrando eventuais deficiências ou desconformidades constatadas, devendo comunicá-las, formalmente, à contratada para que proceda às devidas correções;
- Responsabilizar-se pelas eventuais multas ou encargos sofridos em decorrência da execução contratual, quando estas forem resultantes de infrações cometidas pela Administração, devidamente identificadas e comprovadas mediante apuração realizada pelos órgãos competentes;
- Responsabilizar-se pela comunicação aos órgãos fiscalizadores competentes acerca da identificação de eventuais irregularidades observadas durante a execução do fornecimento;
- Responsabilizar-se, mediante ressarcimento, pelos danos eventualmente causados aos materiais fornecidos, desde que, comprovadamente, decorrentes de dolo ou culpa de agentes públicos, devidamente apurados em processo administrativo;
- Designar gestor e fiscal do contrato, que serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do recebimento e conferência dos materiais fornecidos, bem como o principal ponto de contato junto à contratada para tratativas relativas à execução contratual.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ERCIVALDO DAMSOKEKWA CALIXTO XERENTE EM 29/05/2026 13:26:01

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Tiva Kalia Sousa Silva Gomes EM 29/05/2026 11:52:03

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Lara Pablyne Aquino Motta EM 29/05/2026 10:44:06

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 2A33173402639627 | SGD:2026/83019/003580



SGD Nº: 2026/83019/003580

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada deverá cumprir as seguintes obrigações:

- Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários decorrentes da execução do contrato, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública.
- Realizar a entrega no local indicado por esta secretaria, respeitando as normas internas do órgão e as exigências de acesso e segurança.
- Responsabilizar-se por qualquer dano causado por negligência, descumprimento de normas de segurança ou fornecimento de bens inadequado.
- Cumprir integralmente as determinações da fiscalização designada por esta secretaria, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, bem como adotando as providências necessárias á correção de irregularidades eventualmente apontadas.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informações orçamentárias:		
	Código	Descrição
Orgão:	83	Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais
Unidade:	010	Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais
Programa:	1100	Manutenção e Gestão do Poder Executivo.
Ação Orçamentária	2438	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais
Natureza de Despesa	44.90.52 33.90.39	Material Permanente Serviço de Pessoa Jurídica

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ERCIVALDO DAMSOKEKWA CALIXTO XERENTE EM 29/05/2026 13:26:01

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Tiva Kalia Sousa Silva Gomes EM 29/05/2026 11:52:03

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Lara Pablyne Aquino Motta EM 29/05/2026 10:44:06

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 2A33173402639627 | SGD:2026/83019/003580



SGD Nº: 2026/83019/003580

Fonte Detalhada	500	
------------------------	-----	--

9. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização do recebimento definitivo do objeto, conforme seção anterior. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação no orçamento estimado.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O Termo de Contrato terá sua vigência pelo período de 12 meses ou até data da execução. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista a necessidades recorrente e periódica dessas manutenções, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando os aspectos levantados no Estudo Técnico Preliminar.

11. DO LOCAL DE ENTREGA:

O local de entrega e prestação de serviço: Arso 42 HM 06,S/N LO 09, Lt 03
Sala: 05 Palmas Tocantins - CEP : 77015-648

Palmas/TO, 29 de Maio de 2026

Responsável pelo Planejamento da Contratação:

(Assinatura Eletrônica)
LARA PABLYNE AQUINO MOTTA
Assistente Especializado II

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ERCIVALDO DAMSOKEKWA CALIXTO XERENTE EM 29/05/2026 13:26:01

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Tiva Kalila Sousa Silva Gomes EM 29/05/2026 11:52:03

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Lara Pablyne Aquino Motta EM 29/05/2026 10:44:06

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 2A33173402639627 | SGD:2026/83019/003580



SGD Nº: 2026/83019/003580

(Assinatura Eletrônica)

TIVA KALIA SOUSA SILVA GOMES

Gerência Geral de Administração e Financeira, Orçamentária, Contábil

Aprovação:

(Assinatura Eletrônica)

ERCIVALDO DAMSOKEKWA CALIXTO XERENTE

Secretário de Estado dos Povos Originários e Tradicionais

HASH: b76b53190028a4cca80a16f1b608c6081b485b9a5a11af24389d49124385dd43. Documento digital disponível em <https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/E3EE-E7DG-VFN5-88DC>.



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ERCIVALDO DAMSOKEKWA CALIXTO XERENTE EM 29/05/2026 13:26:01

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Tiva Kalia Sousa Silva Gomes EM 29/05/2026 11:52:03

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Lara Pablyne Aquino Motta EM 29/05/2026 10:44:06

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 2A33173402639627 | SGD:2026/83019/003580

